



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 013, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

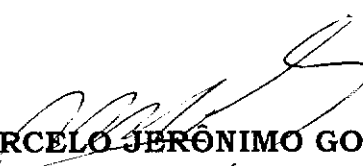
Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, solicitamos a gentileza de retirar de pauta o **Ofício nº 023/2012**, de 20 de junho de 2012, o qual encaminha projeto de Lei com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre os Honorários Advocatícios de Sucumbência e dá outras providências"*.

A solicitação da retirada se dá em virtude de que, através de estudos aprofundados, foram detectados novos elementos que alterarão a forma e conteúdo do projeto apresentado.

Apresenta escusas e antecipa agradecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 09 de julho de 2012.

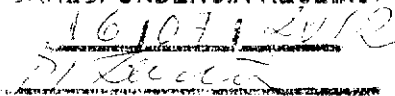

Dr. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr.

OSMAR COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO - MG

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

16/07/2012

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo/MG